



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 02 de abril de 2024

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL
DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.03.30 12:28:42 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 17ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 17ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 17ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Grinset Participações Ltda., celebrado entre a Canal Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2024, às 09:45 horas, e em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail comercial@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI GRINSET", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 01 de abril de 2024

Amanda Regina Martins Diretora de Securitização e de Distribuição

ELEIÇÕES 2024

Nunes 'releva' fala de Tebet sobre não subir no palanque com Bolsonaro

JULIANO GALISI/AE

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), afirmou ontem, que é "absolutamente natural" que a ministra do Planejamento, Simone Tebet, não suba no seu palanque na campanha à reeleição quando o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) estiver presente.

No sábado passado, em entrevista à CNN Brasil, a correligionária do prefeito foi questionada se subiria no palanque de Nunes, já que integram a mesma sigla. "Bolsonaro não estando (risos). A gente pode ir em dias diferentes", afirmou a ministra, que confirmou apoio a Nunes.

Para o prefeito, é normal haver discordância de opiniões entre membros de um mesmo grupo político. Por isso, é razoável que a ministra "escolha um momento em que não esteja presente o Bolsonaro" para participar da campanha.

Nunes afirmou ainda que considera sua campanha à reeleição uma "frente ampla" contra o pré-candidato do PSOL, deputado federal Guilherme Boulos. Congregando vários setores, disse o prefeito, a discordância de opiniões é ainda mais provável. "Vão ter setores que, às vezes, não concordam e não têm o mesmo posicionamento ideológi-

co", disse Nunes.

Tebet integra a gestão federal desde janeiro do ano passado e se aproximou do presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante o segundo turno da eleição de 2022, na qual ficou em terceiro lugar para a Presidência. O apoio ao petista foi emitido com ressalvas e motivado por discordâncias em relação a Jair Bolsonaro, então candidato à reeleição.

NUNES E BOLSONARO

Ricardo Salles, ex-ministro do Meio Ambiente do governo Bolsonaro, se apresentava como pré-candidato à Prefeitura de São Paulo até o final do ano passado. No entanto, o ex-ministro não obteve apoio dentro do PL para seguir com a pré-campanha. O partido preferiu se aliar a Nunes, possivelmente indicando o vice na chapa.

A aliança de Nunes com Bolsonaro foi consolidada em um almoço no último dia 26. A aproximação com o ex-presidente motivou a saída de Marta Suplicy do MDB e do secretariado do prefeito. Em janeiro, Marta retornou ao PT, sigla que integrou durante três décadas e estava afastada desde 2015, e selou um acordo para ser a vice na chapa de Guilherme Boulos.

ENERGIA

PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira (foto), determinou a abertura de processo administrativo para investigar a Enel. O objetivo, segundo ele, é "averiguar as falhas e transgressões da concessionária em relação às suas obrigações contratuais e prestação de serviço".

"O processo será feito com maior rigor, garantindo a ampla defesa, podendo acarretar, inclusive, a caducidade. Trabalhamos com afinco para garantir a

população, a qualidade dos serviços de energia", postou o ministro em seu perfil na rede social X, antigo Twitter.

No último dia 22, a Justiça de São Paulo condenou a Enel a indenizar clientes que ficaram longos períodos sem energia durante um apagão após as fortes chuvas na região metropolitana de São Paulo, em novembro de 2023.

Em três casos, a empresa alegou que a interrupção foi provocada pelas chuvas, mas os juízes decidiram que cabe danos morais de R\$ 5 mil pela demora em

Enel rebate ministro e diz cumprir 'todas as obrigações contratuais e regulatórias'

LUCIANA COLLET/AE

A Enel declarou ontem que "cumpre integralmente com todas as obrigações contratuais e regulatórias" relacionadas à concessão em São Paulo e disse reiterar seu compromisso "com a população em todas as áreas em que atua" e que "seguirá investindo para entregar uma energia de qualidade para todos". A nota é uma resposta à iniciativa do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira

Na nota, a Enel afirma que está implementando um plano estruturado que inclui investimentos no fortalecimento e na modernização da estrutura da rede, na digitalização do sistema e na ampliação dos canais de comunicação com os clientes,

além da mobilização antecipada de equipes em campo em caso de contingências.

Também diz que o plano contempla também o aumento significativo do quadro de pessoal próprio.

As falhas nos canais de comunicação da empresa, o déficit de equipes de campos e a terceirização de funcionários estão entre as principais críticas à Enel SP por parte da população e autoridades das esferas municipais, estaduais e federal.

MULTA

A Enel também informou que já pagou parte das multas aplicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e disse que outras encontram-se em fase de recurso, seguindo trâmi-



ANTÔNIO CRUZ/ABRASIL

restabelecer o serviço.

Além dessas ações, a Enel também foi multada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em R\$ 165,8 milhões

pelo mesmo apagão. Na ocasião, cerca de 2,1 milhões de pessoas ficaram sem luz, com o fornecimento de energia levando uma semana para ser normalizado.

Segundo o auto de infração, a Enel não prestou serviços de forma adequada. A companhia só acionou significativamente as equipes de manutenção – próprias e terceirizadas – em 6 de novembro, três dias após o temporal que derrubou árvores e comprometeu o abastecimento em diversas áreas da capital paulista e dos arredores.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 9ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 24 do Termo de Securitização da Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 9ª (nona) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2024, às 09:15 horas, e em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de quaisquer Titulares dos CRA em Circulação para fins de instalação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º do art. 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail comercial@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA VALORIZA", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 01 de abril de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 3ª (Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), e ADAR Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4ª andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), ADAIR VENDRUSCOLO, inscrito no CPF/MF nº 142.420.280-91 ("Cedente"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRA ("AEI"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Adair Vendruscolo Júnior", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário em 3 de junho de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), no dia 22 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pelo Agente Fiduciário, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("Resolução CVM 81"), sendo a AEI realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) A autorização para que o Cedente realize, a Cessionária, a cessão, em até 2 (dois) Dias Úteis antes do pagamento da próxima PMT, de (a) Contratos Representados em montante inferior ao Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária, sendo certo que o valor restante será depositado na Conta Centralizadora em moeda corrente nacional, e/ou (b) Contratos Mercantis, com ônus ou gravames de qualquer natureza, em detrimento da Cláusula 3.1, (i) do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avengas", celebrado entre a Securitizadora, Adair Vendruscolo, inscrito no CPF sob o nº 142.420.280-91 ("Cedente") e o Adair Vendruscolo Júnior, inscrito no CPF sob o nº 944.779.901-97 ("Devedor"), celebrado em 03 de junho de 2022 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), sem que seja caracterizada uma hipótese de Evento de Resgate Antecipado Obrigatório, conforme cláusula 7.3 do Termo de Securitização, e conforme cláusulas 7.2, (i), de cada uma das CPR-Fs (conforme definidas no Termo de Securitização), em virtude do descumprimento de uma obrigação não pecuniária relativa ao Contrato de Cessão Fiduciária. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para o e-mail jma@vortex.com.br e contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AEI – CRA Vendruscolo", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (1) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (2) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (3) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (1) último regulamento consolidado; (2) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (3) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (4) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.5 do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (http://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), São Paulo, 02 de abril de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E DA 2ª SÉRIE DA 12ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Série da 12ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 12ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, celebrado em 18 de outubro de 2022 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2024, às 09:30 horas, e em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de quaisquer Titulares dos CRA em Circulação para fins de instalação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º do art. 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail comercial@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA EMBRARED", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 01 de abril de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 17ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 17ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 17ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios devidos pela Grinset Participações Ltda., celebrado entre a Canal Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2024, às 09:45 horas, e em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º do art. 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail comercial@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA GRINSET", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 01 de abril de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

RIQUINHO

Morte de trabalhador: motorista de Porsche é indiciado por crime doloso

O 'riquinho' Fernando Sastre de Andrade Filho, de 24 anos prestou depoimento no 30º DP (Tatuapé) sobre o acidente em que ele matou o trabalhador Orinaldo da Silva Viana, de 52. O acidente foi na madrugada de domingo passado, na Avenida Salim Farah Maluf, no Tatuapé, na zona leste de São Paulo.

Andrade Filho dirigia um Porsche 2023 avaliado em mais de R\$ 1 milhão. Imagens do acidente indicam que ele estava acima da velocidade máxima permitida na via, que é de 50 km/h.

Ele bateu na traseira de um Renault Sandero branco que era dirigido pelo motorista de apli-

cativo Orinaldo da Silva Viana anos. Viana morreu, e um passageiro que estava no veículo ficou ferido.

Andrade Filho fugiu do local com ajuda da mãe, que disse aos policiais militares que atendiam a ocorrência que iria levar o filho ao hospital.

Embora o caso tenha sido registrado inicialmente como homicídio culposo (sem intenção de matar), o delegado Nelson Vinícius Alves, do 30º DP, decidiu indiciar Andrade Filho como autor de homicídio com dolo eventual, que se caracteriza quando a pessoa assume o risco de matar. A alta velocidade é o aspecto usado pelo delegado

para tipificar o dolo eventual.

"Ele usou o carro como uma arma", afirmou Alves após o depoimento do motorista.

Segundo o delegado, Andrade Filho também vai ser indiciado por não prestar socorro e por causar lesão corporal ao outro ocupante do Sandero, o passageiro que Viana transportava.

Já a mãe do motorista não vai ser indiciada por ajudar o filho na fuga do local do acidente porque, segundo o motorista, o favorecimento pessoal praticado por familiar não caracteriza crime.

O delegado afirmou que a mãe não levou o filho a hospital nenhum, como alegou inicial-

mente - apenas retirou-o do local do acidente, para evitar que ele fosse conduzido à delegacia e submetido a exame que pudesse apontar embriaguez, por exemplo.

A conduta dos policiais militares, que deixaram o motorista embora, também será investigada, mas pela própria Polícia Militar. O delegado deixou claro que a Polícia Civil não vai tratar desse tema.

A velocidade em que o Porsche estava no momento do acidente será indicada pela perícia. Pelas horas passadas desde o acidente, nenhum exame conseguirá comprovar a eventual embriaguez do motorista.